



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 925, de 24 de novembro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 POR CONTA DE REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (311)R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios para Despesas de Capital (317)R\$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras (411)R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (410)R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2014 – Serviços Cultura e Realização de Eventos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (555)R\$ 5.000,00

2016 – Manutenção da Secretaria da Educação.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (593)R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (710)R\$ 3.000,00

2029 – Assistência ao Idoso.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (739)R\$ 800,00

2030 – Assistência ao Deficiente.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (770)R\$ 500,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (7322)R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1014 – Construção do Pátio da Sede.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (825)R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.1.90.16.06.00.00 – Sessões Extraordinárias (121)R\$ 2.500,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias (105)R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (106)R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (112)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos (107)	R\$ 500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (124)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios (108)	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Cursos, Treinamentos Geral (117)	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações (118)	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (109)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2004 – Manutenção Secretaria Municipal da Administração.	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (306)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários (320)	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Seguros em Geral (325)	R\$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2005 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda.	
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (417)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	
2006 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5577)	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (5511)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (584)	R\$ 2.000,00
2019 – Transporte Escolar Infantil	
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (536)	R\$ 2.000,00
2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (5996)	R\$ 4.000,00
3.2.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores (5997)	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de novembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL